Resolução nº 18/2019

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I, art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 141, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339030.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

01– CAMARA DE VEREADORES
0101– PROCESSO LEGISLATIVO
2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 10 de dezembro de 2019.

Ver. RODRIGO DORNELLES MARCOLIN
Presidente da Câmara de Vereadores